



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 04/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2.016

“Dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016”

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Manutenção da Saúde (*Programa "Sorria São Paulo"*), classificado na seguinte categoria econômica:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.009000	Manutenção da Saúde
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
Fonte: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 28/15 de 21/10/2015, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte 01	Tesouro

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 03/2016, de 16/02/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Março de 2.016.

Dercílio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo